



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

CERTIDÃO

CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM OCULTAÇÃO DE PARTE(S) SOB SIGILO

Em observância à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que estabelece, em seu artigo 7º, §2º, que:

“ §2º Quando não for autorizado acesso integral à informação, por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.”

como servidor(a) público(a) em exercício, aponho minha assinatura e confiro fé pública ao documento abaixo, confirmando que esta versão se trata de cópia fiel da documentação original, havendo sido ocultadas (tarjadas) exclusivamente as informações protegidas por sigilo legal, assegurando a fidelidade da informação pública. Assim, esta versão passa a coexistir com o documento integral criado com o amparo da citada Lei.

**QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 17/2020, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO,
REPRESENTADA PELA
CONTROLADORIA-GERAL
DA UNIÃO - CGU, E A
EMPRESA AC SEGURANÇA
EIRELI, NA FORMA
ABAIXO:**

A **UNIÃO**, por meio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número **26.664.015/0001-48**, sediada no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 02, Lotes 530 a 560, Ed. Soheste, CEP 70.610-420, em Brasília - DF, neste ato representada pela Diretora de Gestão Corporativa, Senhora **ÉRIKA LEMÂNCIA SANTOS LÔBO**, matrícula SIAPE nº 1540208, designada pela Portaria nº 1279, de 26 de janeiro de 2023, do Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 26 de janeiro de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **AC SEGURANÇA EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.459.901/0001-10**, sediada na Quadra SRIA-COM QE 38 CL 2 Lote 11, Guará II – Brasília/DF, CEP: 71.070-380, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **NATHAN ALMEIDA ANDRADE**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], e CPF nº [REDAZIDO], tendo em vista o que consta no Processo nº 00190.102004/2020-93 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 10/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 17/2020 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/07/2023 a 01/07/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993, garantindo o direito da Contratada em pleitear os reajustes, repactuações, e reequilíbrios econômico-financeiro que lhe são de direito.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor mensal estimado da contratação é de **R\$ 381.143,28** (trezentos e oitenta e um mil cento e quarenta e três reais e vinte e oito centavos), perfazendo o valor total anual estimado de **R\$ 4.573.719,39** (quatro milhões, quinhentos e setenta e três mil setecentos e dezenove reais e trinta e nove centavos) .

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Programa de Trabalho: 173740

Elemento de Despesa: 339037

Plano Interno: 20.04.00

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA- RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA– PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

ÉRIKA LEMÂNCIA SANTOS	NATHAN ALMEIDA ANDRADE
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU	AC SEGURANÇA EIRELI
CONTRATANTE	CONTRATADA
<i>[ASSINADO ELETRONICAMENTE]</i>	<i>[ASSINADO ELETRONICAMENTE]</i>



Documento assinado eletronicamente por **NATHAN ALMEIDA ANDRADE**, **Usuário Externo**, em 27/02/2023, às 08:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ÉRIKA LEMANCIA SANTOS LOBO**, **Diretor de Gestão Corporativa**, em 27/02/2023, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLA MARIA CARVALHO GUEDES E SILVA**, **Testemunha**, em 27/02/2023, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS GERALDO ALVES MARIA**, **Testemunha**, em 27/02/2023, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador [REDACTED] e o código CRC [REDACTED]

#_contem_4_marcas_sigilo



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLA MARIA CARVALHO GUEDES E SILVA**, **Assistente**, em 28/02/2023, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 2706259 e o código CRC 5DECA0EE